



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.073, DE 12 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 149.000,00** (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais), necessário para o **"reforço"** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária**, de acordo com o **inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE JUNHO DE 2018.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.073

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
05.00	SEMPPLAD					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.121.0022.2.021	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 99	PRÓPRIO ODR	149.000,00
TOTAL						149.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
05.00	SEMPPLAD					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.122.0008.1.008	Indenização ou Aquisição de Áreas para o Serviço Público	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	100 99	PRÓPRIO ODR	49.000,00
05.01.04.122.0007.2.022	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S"	3.3.50.43	Subvenções Sociais	100 99	PRÓPRIO ODR	9.000,00
05.01.20.601.0007.2.023	Atividades do Viveiro Municipal	3.3.90.30	Material de Consumo	100 99	PRÓPRIO ODR	15.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 99	PRÓPRIO ODR	5.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 99	PRÓPRIO ODR	4.000,00
05.01.18.542.0007.2.025	Atividades Estruturais de Planejamento e Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário	3.3.90.30	Material de Consumo	100 99	PRÓPRIO ODR	15.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 99	PRÓPRIO ODR	



				99	ODR	25.000,00
05.01.20.605.0007.2.027	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 99	PRÓPRIO ODR	10.000,00
05.01.04.122.0007.2.028	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	3.3.50.41	Contribuições	100 99	PRÓPRIO ODR	9.000,00
05.01.23.691.0008.2.030	Atividades de Aplicação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas	3.3.90.30	Material de Consumo	100 99	PRÓPRIO ODR	4.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 99	PRÓPRIO ODR	4.000,00
TOTAL GERAL						149.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE JUNHO DE 2018.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

